



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 4 de abril de 2022

Ano XIII - Edição nº 01413 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
46402878277E9C4D3BFE9072E13DDF67

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2022 - COM. SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**ADITAMENTO Nº 008/2022**

**CONTRATO Nº 0094/2019**

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 008/2022 oriundo do 5º Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0094/2019, com fulcro no arts. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

**Contratado:** SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 19.471.315/0001-45.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 0094/2019 de prestação de serviços especializados em projetos sociais para executar o Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Cordeiros.

**Vigência:** 90 dias, de 30/03/2022 a 28/06/2022.

**Assinatura:** 29/03/2022.

**Assina pela Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

**Assina pela Contratada:** SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 19.471.315/0001-45; Euridênio Rosa Cirino

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **ADITAMENTO Nº 008/2022**

**5º Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 0094/2019 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONTRATADO – SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 19.471.315/0001-45 sediada à Rua Ernesto Dantas, nº 135, sala 203-A, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - BA, neste ato representado pelo **SR. EURIDENIO ROSA CIRINO**, residente e domiciliado em Vitória da Conquista- Bahia, portador RG nº748562192 SSP/BA e do CPF nº 897.329.365-68.

### **Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 0094/2019 firmado em 05 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2018, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

**2.1.** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0094/2019 de prestação de serviços especializados em projetos sociais para executar o Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Cordeiros, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo início em 30/03/2022 e término em 28/06/2022.

### **Cláusula Terceira – Das Disposições Finais**

**3.1.** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 29 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz – Prefeito  
CONTRATANTE

**SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**  
CNPJ: 19.471.315/0001-45  
Euridênio Rosa Cirino  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2022**

COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI  
– ME, CNPJ nº 35.796.806/0001-12

O Setor Gestão De Contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Patrícia Guilhermina da Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contra a empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 35.796.806/0001-12, sediada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia, representada neste ato pela SRA. KARLENE SANTOS PORTO, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 12011891 28 SSP/BA e CPF nº 010.174.045-00, encontrada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia.

A empresa por meio de contrato administrativo 026/2022 advindo do Pregão Eletrônico 015/2021 assumiu obrigações de fornecer materiais odontológicos e insumos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros. Entretanto, esta vem reiteradamente descumprindo com suas atribuições.

O Departamento de Compras visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde enviou em 14 de outubro de 2021 requisição de produtos contratados e não houve a entrega dentro do prazo legal.

Após ser notificada extrajudicialmente pela contratante, a empresa solicitou em 03 de fevereiro de 2022 um prazo de 15 dias para a entrega dos insumos solicitados. Decorrido o prazo, a contratada realizou a entrega de forma parcial e com as especificações divergentes das editais.

Ocorre que até data atual, qual seja 04 de abril de 2022 a fornecedora não concluiu a entrega de todos os produtos requisitados em outubro de 2021, descumprindo assim, reiteradamente as seguintes cláusulas contratuais:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

4.5. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

## XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

Dessa forma, a empresa contratada não está cumprindo com suas obrigações contratuais, inclusive, causando prejuízos à saúde municipal. Haja vista que sua conduta impossibilita o bom andamento da prestação de serviços de saúde bucal.

Destaque –se o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº 026/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Diante do exposto, requer que a COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME cumpra o objeto do contrato realizando a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ou apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 04 de abril de 2022

*Patrícia Guilhermina da S. Nascimento*  
**PATRICIA GUILHERMINA DA SILVA NASCIMENTO**

Gestora de Contratos